

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Secretaria de Execuções Especiais e Pesquisa Patrimonial
ATOrd 0000456-63.2016.5.10.0105



RECLAMANTE: WANDERLEY MUNIZ CARDOSO, MARIA DE FATIMA ARAUJO DA ROCHA, DELSO PEREIRA SIRQUEIRA, PAULO SERGIO PEREIRA DOS REIS, ISMAEL TEOFILLO DA SILVA, MATHEUS TAVARES DOS SANTOS, ANDRE DA COSTA GOMES DE OLIVEIRA, FERNANDO FIALHO BRITO, CLEBIO EVERTON DE OLIVEIRA SAMPAIO, ANA ALICE BATISTA ROSAS, PAULO RICARDO RODRIGUES, JOAO CARDOSO DE CARVALHO, Exequentes habilitados - Advogados
RECLAMADO: EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA., MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTES LTDA, ALTERNATIVA - LTDA COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTONOMO DE PASSAGEIRO REGULAR LTDA, RONALDO DE OLIVEIRA - ME, RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, GPS TRANSPORTES LTDA - ME, COOPERATIVA DE TRANSPORTES COOPERBRAS, OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, MLF SANTANA TRANSPORTE - ME, RONALDO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, AC TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que, ao proceder à análise do Edital de Alienação por Iniciativa Particular (Id [f0616d2](#)), verifiquei que as descrições dos bens guardam estrita consonância com os dados constantes no Auto de Reavaliação (Id [45b2579](#)).

Todavia, em consulta ao sistema RENAJUD, constatei divergência quanto aos números de RENAVAM de dois veículos ali relacionados. Segue a retificação dos dados:

- **Veículo Placa JJJ0G80:** Onde se lê RENAVAM 56847777 (erro material), leia-se **RENAVAM 00568647777**.
- **Veículo Placa JDR1J24:** Onde se lê RENAVAM 586799540, leia-se **RENAVAM 00586799478**.

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) JULIANA DE PAULA NARCISO ROCHA, no dia 27/08/2026.

DESPACHO

Vistos, etc.

Conforme certidão supra, verifica-se a existência de erro material na indicação dos números de RENAVAM dos veículos constantes no Edital de Alienação por Iniciativa Particular (Id [f0616d2](#)).

Assim, a fim de retificar o erro material, adita-se o Edital id [f0616d2](#), para

determinar que:

- em relação ao **Veículo Placa JJJ0G80**, Onde se lê RENAVAL 56847777 (erro material), leia-se **RENAVAL 00568647777**.
- em relação ao **Veículo Placa JDR1J24**: Onde se lê RENAVAL 586799540, leia-se **RENAVAL 00586799478**.

Ressalto que permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no edital original.

Publique-se para ciência das partes.

Proceda à imediata comunicação da correção ao leiloeiro.

Cumpra-se.

BRASILIA/DF, 27 de agosto de 2026.

ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Titular